

#### TERMO ADITIVO Nº. 010/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, Inexigibilidade nº 011/2018, Credenciamento nº 003/2018, Processo Administrativo nº 054/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de shows musicais de bandas, duplas, orquestras, grupos musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaranésia.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, representado por seu secretário o Sr. Paulo Marcos Teixeira, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa/profissional EVERTON DANIEL PAULINO DE ORLANDO, portador do RG nº 12.328.520 SSP/MG e CPF nº 014.084.626-30, doravante denominado Contratado todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1<sup>a</sup>. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 29 de janeiro de 2021.
  - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 30 de janeiro de 2020.

### Cláusula 3<sup>a</sup>. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

_	<i>Ficha</i>	Elemento/Dotação



453 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços De Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.36.99
454 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99
464 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Serviços De Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.36.99
465 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.39.99
470 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços De Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.36.99
471 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.99
476 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços De Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.36.99
477 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99
480 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços De Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.36.99
481 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.39.99
483 - Festival Rob Stan De Musica Raiz Fec Mg - Outros Serviços De Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.36.99
484 - Festival Rob Stan De Musica Raiz Fec Mg - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.39.99

# Cláusula 4<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

## Cláusula 5<sup>a</sup>. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 14 de janeiro de 2020

Laercio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Everton Daniel Paulino de Orlando Contratado